

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, com a participação do Município de Anastácio por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominado **SECRETARIO**, a **Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio**, CNPJ nº 05.246.563/0001-88, na cidade de Anastácio/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Aginaldo Gonçalves Estadulho**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 07***1 SEJUSP/MS e do CPF nº ***.135.061-**, residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Anastácio**, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, na cidade de Anastácio/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Manoel Aparecido da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 61***3 SSPMS e CPF nº ***.297.741-**, residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, o **Secretario Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.332.999/0001-92, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. João Fernando Guessy Braga**, brasileiro, portador do RG nº 12***32 - SSP/MS e do CPF ***6831** residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Resolução nº 780/SES-MS/2007; na Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde

do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE010221

Data: 06/11/2025

Valor: R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, *data da última assinatura digital.*

JOAO FERNANDO
GUESSY
BRAGA:00666683107

Assinado de forma digital por
JOAO FERNANDO GUESSY
BRAGA:00666683107
Dados: 2025.11.12 08:41:16
-03'00'



Documento assinado digitalmente
AGUINALDO GONCALVES ESTADULHO
Data: 12/11/2025 15:01:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Fernando Gussy Braga
Secretário Municipal de Saúde

Aguinaldo Gonçalves Estadulho
Presidente da Associação Beneficente
Ruralista de Assistência Médica Hospitalar

MANOEL
APARECIDO DA
SILVA:52829774
191

Assinado de forma
digital por MANOEL
APARECIDO DA
SILVA:52829774191
Dados: 2025.11.12
12:03:47 -04'00'

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-***



Manoel Aparecido Da Silva
Prefeito

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA PEREIRA
Data: 11/11/2025 14:57:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JUSELMA ANDRADE BENITES
Data: 11/11/2025 15:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GECLL-EZXEX-QNY2A-66S6Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 13/11/2025 17:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452221 Long: -54,556441 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
ik6N4ZwXNxnX4h0JcSQMJpix+8h9r0HO1k+tPn4LVoU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/GECLL-EZXEX-QNY2A-66S6Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do: - Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0003, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131201, Nota de empenho 2025NE010525, emitida em 12/11/2025, no valor de R\$ 1.902.625,89 (um milhão novecentos e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). - Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE010526, emitida em 12/11/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). - Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0084, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0270631101, Nota de empenho 2025NE010527, emitida em 12/11/2025, no valor de R\$ 2.585.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais). - Programa de Trabalho n 20.27901.10.302.2200.6010.0143, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0160180501, Nota de empenho 2025NE010528, emitida em 12/11/2025, no valor de R\$ 2.089.374,11 (dois milhões oitenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.577.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2025, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcele Pereira Viegas

Extrato do Contrato 312/2025/SES Nº Cadastral 29291

Processo: 27/035.936/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Central Lab. Dist. De Produtos para Saúde LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a compra de correlatos, com locação de equipamentos – kits (Item 01 – 0016549, Item 02 – 0016550, Item 03 – 0016395, Item 04 – 0016396 e Item 05 - 0006191) com locação de equipamentos, para atender ao Lacen – LACEN/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Fonte n. 0260080151: - Natureza da Despesa n. 33903912, nota de empenho 2025NE010559, emitida em 13/11/2025, no valor de R\$ 36.271,44 (trinta e seis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro reais). - Natureza da Despesa n. 33903011, nota de empenho 2025NE010558, emitida em 13/11/2025, no valor de R\$ 339.361,20 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 375.632,64 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Jamenson Júnior do Nascimento

Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo n. 27/008537/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, CNPJ/MF nº 05.246.563/0001-88, Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/

MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 400.000,00, em parcela única, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE010221, Data: 06/11/2025, Valor: R\$ 400.000,00

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/11/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Manoel Aparecido da Silva - CPF n. nº ***.297.741-**- Município
João Fernando Guessy Braga – CPF n. ***.638.107-**- SMS/FMS
Aguinaldo Gonçalves Estadulho- CPF n. ***.135.061-**- Hospital

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.039/2023

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ n. 15.578.834/0001-56, Município de Itaquiraí CNPJ n. 15.403.041/0001-04 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.867.105/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 600.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE010225, Data: 06/11/2025, Valor: R\$ 600.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/11/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Elmir Buhler CPF n. nº ***.152.909-**- Hospital
Thalles Henrique Tomazelli CPF n. ***.770.011-**- Município
Sérgio Aparecido Pupo CPF n. ***.597.551-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.039/2023

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ n. 15.578.834/0001-56, Município de Itaquiraí CNPJ n. 15.403.041/0001-04 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.867.105/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 08 (oito) meses, com início no dia 28 de novembro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal